

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2023**

ORIGEM: DISPENSA Nº 022/2023.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BOA SAUDE

CNPJ: 12.745.105/0001-59

CONTRATADA: F. A. B. ASS. E CONS. CONTÁBIL EIRELI

CNPJ nº: 23.361.094/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM RECURSOS HUMANOS PARA O PODER LEGISLATIVO DE BOA SAÚDE/RN

OBJETO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato oriundo da Dispensa nº 022/2023.

Vigência: 01/07/2024 até 31/12/2024. Motivação: Aditivo em contratação de serviço continuado.

Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art. 107.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

Signatários:

EVALDO DE OLIVEIRA GOMES

VEREADOR PRESIDENTE

PELA CONTRATANTE

F. A. B. ASS. E CONS. CONTÁBIL EIRELI

CNPJ nº: 23.361.094/0001-20

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

CPF.: 046.839.504-05

PELA CONTRATADA

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 38786772

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
TERMO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 011/2024, objetivando a75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que o Poder Legislativo pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE TODOS OS DOCUMENTOS E EXPEDIENTES EM FORMATO PDF DOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2024, INCLUINDO LEIS E RESOLUÇÕES E DO EXERCÍCIO DE 2024 INCLUINDO ATAS, PORTARIAS, PROJETOS DE LEIS, LEIS, REQUERIMENTOS, EMENDAS, ATOS DA MESA, RESOLUÇÕES, DECRETOS LEGISLATIVOS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, PROCESSOS DE PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ARQUIVOS DE GESTÃO. PARA O SERVIÇO SERÁ DISPONIBILIZADO UM COMPUTADOR E UM SCANNER EM COMODATO, BEM COMO PROFISSIONAL HABILITADO PARA OPERACIONALIZAR E REALIZAR O SERVIÇO, DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAIS DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, NO PERÍODO DE 05(CINCO) MESES DE 2024, em favor da empresa qual seja: MOZART FELIX LUNA/LC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita sob CNPJ: 43.724.000/0001-47, com sede na Rua Manoel Henrique, 06, Centro, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000, perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

CAIÇARA DO RIO DO VENTO- RN, 08 de agosto de 2024.

Vereador FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 26138264

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 011/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 011/2024, objetivando ao art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que o Poder Legislativo pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE TODOS OS DOCUMENTOS E EXPEDIENTES EM FORMATO PDF DOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2024, INCLUINDO LEIS E RESOLUÇÕES E DO EXERCÍCIO DE 2024 INCLUINDO ATAS, PORTARIAS, PROJETOS DE LEIS, LEIS, REQUERIMENTOS, EMENDAS, ATOS DA MESA, RESOLUÇÕES, DECRETOS LEGISLATIVOS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, PROCESSOS DE PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ARQUIVOS DE GESTÃO. PARA O SERVIÇO SERÁ DISPONIBILIZADO UM COMPUTADOR E UM SCANNER EM COMODATO, BEM COMO PROFISSIONAL HABILITADO PARA OPERACIONALIZAR E REALIZAR O SERVIÇO, DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAIS DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, NO PERÍODO DE 05(CINCO) MESES DE 2024, em favor da empresa qual seja: MOZART FELIX LUNA/LC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita sob CNPJ: 43.724.000/0001-47, com sede na Rua Manoel Henrique, 06, Centro, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000, perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

CAIÇARA DO RIO DO VENTO- RN, 08 de agosto de 2024

Vereador FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Laécio Confessor

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2024
DISPENSA Nº. 011/2024**

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, CNPJ nº 24.528.218/0001-81e a empresa MOZART FELIX LUNA/LC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita sob CNPJ: 43.724.000/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE TODOS OS DOCUMENTOS E EXPEDIENTES EM FORMATO PDF DOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2024, INCLUINDO LEIS E RESOLUÇÕES E DO EXERCÍCIO DE 2024 INCLUINDO ATAS, PORTARIAS, PROJETOS DE LEIS, LEIS, REQUERIMENTOS, EMENDAS, ATOS DA MESA, RESOLUÇÕES, DECRETOS LEGISLATIVOS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, PROCESSOS DE PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ARQUIVOS DE GESTÃO. PARA O SERVIÇO SERÁ DISPONIBILIZADO UM COMPUTADOR E UM SCANNER EM COMODATO, BEM COMO PROFISSIONAL HABILITADO PARA OPERACIONALIZAR E REALIZAR O SERVIÇO, DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAIS DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, NO PERÍODO DE 05(CINCO) MESES DE 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 08/08/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Caiçara do Rio do Vento - RN, 08 de agosto de 2024, FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 18461455

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
TERMO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 012/2024, objetivando ao art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que o Poder Legislativo pretende realizar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COMPREENDENDO: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO DE SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, GERAÇÃO DO E-SOCIAL, RAIS, DIRF, SIAI-DP, SIAI-QUADRO, MANAD, FOPAG, PUBLICAÇÃO EM SITE OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, À CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, NO PERÍODO DE 05(CINCO) MESES DE 2024, em favor da empresa qual seja: D C DE ARAUJO JUNIOR - ME/D C PONTO COM, inscrita sob CNPJ: 08.175.043/0001-10, com sede na Rua José Vicente de Moura, 253, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-200, perfazendo o valor global de R\$17.500,00 (Dezessete Mil e quinhentos Reais).

Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 012/2024, objetivando ao art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que o Poder Legislativo pretende realizar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COMPREENDENDO: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO DE SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, GERAÇÃO DO E-SOCIAL, RAIS, DIRF, SIAI-DP, SIAI-QUADRO, MANAD, FOPAG, PUBLICAÇÃO EM SITE OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, À CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, NO PERÍODO DE 05(CINCO) MESES DE 2024, em favor da empresa qual seja: D C DE ARAUJO JUNIOR - ME/D C PONTO COM, inscrita sob CNPJ: 08.175.043/0001-10, com sede na Rua José Vicente de Moura, 253, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-200, perfazendo o valor global de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e quinhentos Reais).

CAIÇARA DO RIO DO VENTO- RN, 08 de agosto de 2024.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO- RN, 08 de agosto de 2024

Vereador FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Vereador FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 82121721

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 00371104

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO- RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2024 DISPENSA Nº. 012/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, CNPJ nº 24.528.218/0001-81 e a empresa D C DE ARAUJO JUNIOR - ME/D C PONTO COM, inscrita sob CNPJ: 08.175.043/0001-10.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COMPREENDENDO: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO DE SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, EMISSÃO DE RELATÓRIOS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

GERENCIAIS, GERAÇÃO DO E-SOCIAL, RAIS, DIRF, SIAI-DP, SIAI-QUADRO, MANAD, FOPAG, PUBLICAÇÃO EM SITE OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, À CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, NO PERÍODO DE 05(CINCO) MESES DE 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/08/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Caiçara do Rio do Vento - RN, 08 de agosto de 2024, FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 52331064

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 294/2024 - EXONERAÇÃO- CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 294/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **ANDRE FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob nº *6*.0*7.*9*.*, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) **vereador(a) CLIMERIO SILVA DE**

SOUZA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Ceará Mirim-RN, 08 de agosto de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 61170568

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 295/2024 - NOMEAÇÃO - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 295/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 81340203

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **LARISSA VIANA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob n. *8*.4*4.*9*.*, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **CLIMERIO SILVA DE SOUZA**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 08 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

DISPENSA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2024

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha diversos, no valor total de R\$ 6.648,70 (seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da Lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 0023/2024.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa 52.088.589 GUTEMBERG ALVES PIRES - ME, inscrita no CNPJ nº 52.088.589/0001-25.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

Coronel João Pessoa/RN, 8 de agosto de 2024.

DOTAÇÃO: 335 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 -
Material de Consumo

VIGÊNCIA: 08/08/2024 à 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 08/08/2024.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 66268531

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 45802468

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO

**extrato do contrato nº 010/2024 -
referente a dispensa de licitação nº
010/2024**

CONTRATO Nº: 010/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO
PESSOA/RN (24.517.310/0001-46)

CONTRATADA: 52.088.589 GUTEMBERG ALVES PIRES - ME
(52.088.589/0001-25)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º
010/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de
gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e
copa e cozinha diversos.

VALOR TOTAL: R\$ 6.648,70 (seis mil e seiscentos e
quarenta e oito reais e setenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PORTARIA

**PORTARIA Nº 49/2024 - DESIGNA O
FUNCIONÁRIO DAYWELERSON KLAYTON
NERES DANTAS PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE CONTROLADOR**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 119/2024

PORTARIA Nº 49/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no
uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

Art. 1º - Designar o funcionário DAYWELERSON KLAYTON NERES DANTAS, ocupante do cargo de Assessor Contábil do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, para exercer temporariamente a função de Controlador desta Câmara, enquanto perdurar o afastamento da respectiva titular por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a primeiro de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 08 de agosto de 2024.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 78253146

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

ATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN
CNPJ: 12.640.728/0001-67

EMPRESA CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS,
inscrito no CNPJ sob nº 24.208.480/0001-49

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CONTRATO Nº 18/2024

OBJETO: aditivo de 25% do contrato nº 018/2024, cujo o objeto consiste na Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Extremoz/RN

Valor: R\$ 3.151,60 (três mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Fundamentação Legal: Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado: 31/07/2024

Vigência: 31/12/2024 até 31/12/2024

Gestão/Unidade:01.001 - Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de consumo

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Região: 0001 - Município de Extremoz/RN

*Republicado

CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

CNPJ: 12.640.728/0001-67

Damares Sales

Contratante

ELIAS AVELINO DOS SANTOS

CNPJ: 24.208.480/0001-49

Elias Avelino dos Santos

CPF Nº 307.504.904-20

Representante legal do CONTRATADO

Publicado por: VINICIUS LORRAN DE FRANÇA DA SILVA
Código Identificador: 27132804

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA 039/2024 - CMF

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Florânia - CMF, vereador Jonas Moreira da Silva, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense

,RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Câmara, vereador MANOEL PINTO NETO, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia 08 de agosto, para fins de tratar sobre demandas institucionais de interesse da Câmara de Florânia, na Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) correspondente a 01 (UMA) DIÁRIA INTEGRAL, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 937/2022, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e estadia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia/RN em 08 de agosto 2024.

Jonas Moreira da Silva

1º Secretário

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 60441541

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO
FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

PORTARIA Nº 030/2024

EMENTA:

DISPÕE
SOBRE A
CONCESSÃO
DE DIÁRIA E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas
atribuições legais e conforme determina a Lei

nº 923/2020, que regulamenta a concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária abaixo discriminada, destinada a custear despesas do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

SERVIDOR: FRANCISCO PASCOAL DE
MEDEIROS- CPF Nº 083.727.604-70

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

QUANTIDADE: ½ (meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: NATAL/RN

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 65,00
(SESSENTA E CINCO REAIS)

DATA: 09/08/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO
DESLOCAMENTO

Viagem Natal/RN para custear despesas do respectivo servidor, no dia 09 de agosto 2024, com o objetivo de receber as CIN (Carteira de Identificação Nacional), junto ao ITEP/RN, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal e o Instituto Técnico - Científico de Perícia-ITEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN,
08 de agosto de 2024.

Publique-se e Cumpra-se

FRANCISCO JUNIOR ALVES

Vereador/Presidente

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 71442531

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 20178473

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 052, DE 08 DE AGOSTO DE 2024 JARDIM DO SERIDÓ/RN

Concede diária ao vereador
Ronalty Neri dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, RONALTTY NERI DOS SANTOS, o valor de 1 (uma) diária, com o objetivo de DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, AFIM DE VISITAR O INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN - CAMPUS NATAL - ZONA LESTE - ENSINO EAD, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO POLO EAD DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, como consta no Processo de Diária nº 034/2024, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 33/2023 decorrente da Dispensa de Licitação nº. 33/2023 por mais 05 (cinco) meses, a partir de 08/08/2024 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lajes, CNPJ: 01.717.814/0001-04.

CONTRATADO: Empresa STOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.413.029/0001-44, com endereço na Rua São Francisco, nº 133, Golandim - São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.296-045.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 105 e 107, da Lei nº 14.133/21.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 08/08/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.

Lajes/RN, 06 de agosto de 2024.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Representante Legal da Contratante

FRANCISCO MÁRCIO NUNES

Representante Legal da Contratada

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 60183517

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

DISPENSA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

“I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência)”

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, estudo técnico preliminar e a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO TELhado E ADEQUAÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

FORNECEDOR: PLANO A SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.249.596/0001-63

VALOR GLOBAL: R\$ 94.935,30 (noventa e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 1001 - Infra Estrutura Administrativa

Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

Municipal de Macau/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macau/RN, 08 de agosto de 2024.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 38136027

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

COMUNICADO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Fica o representante da empresa licitante: PLANO A SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.249.596/0001-63, sediada na Rua Senador Georgino Avelino, nº 59 - Centro - Serra Caiada/RN. Convocado a assinar o instrumento contratual referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na da Lei 14.133/21, na sede da Câmara Municipal de Macau/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, no Departamento de Licitação.

Macau/RN, 09 de agosto de 2024.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 04640484

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

“II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência”

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ARCONDICIONADO 9.000 BTUS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN

FORNECEDOR: TERRA BIT TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 07.953.070/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 1001 – Infra Estrutura Administrativa

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macau/RN, 09 de agosto de 2024.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 83578071

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00017/2024

PROCESSO Nº 00017/2024
DISPENSA Nº 00017/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.014.048/0001-82, no valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais). Referente ao objeto solicitado por esta Câmara para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa jurídica do tipo A3, com token, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN. RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08 de agosto de 2024.

ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

Publicado por: ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Código Identificador: 40040660

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

CONSIDERANDDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 09 de agosto de 2024, para ir a FECAM.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Presidente

RESOLVE:

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 08753818

Art. 1º Conceder a CLEOMILSON PAULO DA SILVA - CPF: 023.409.914-39 Vereador da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 01 (uma) diária para se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 09 de agosto de 2024, para tratar com a acessória técnica da FECAM sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, na sede da FECAM localizada na Rua da Saudade, nº 1877 - Lagoa Nova - Natal/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050101/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050101/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e A JUSTIFICATIVA SE DÁ EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA FECAM, QUE TEM COMO FINALIDADE PRINCIPAL, REPRESENTAR AS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN, PROCURANDO INTEGRÁ-LOS COMO COMUNIDADE ESTADUAL, DEFENDENDO OS SEUS INTERESSES, ASSISTINDO E ASSESSORANDO OS PRESIDENTESS, DE MODO A QUE AMBOS SE INTEGREM NOS OBJETIVOS COMUNS DE BEM SERVIR ÀS SUAS COMUNIDADES, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E, EM PARTICULAR DE CADA MUNICÍPIO E REGIÃO, SERVINDO POR FIM, DE INSTRUMENTO DE COLABORAÇÃO.;

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz - RN em, 08 de agosto de 2024.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da Lei da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN - FECAM, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN,05 de janeiro de 2024.

GILSON AMORIM JUNIOR

PRESIDENTE

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 26061481

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2024

OBJETO: Solicitação para contratação de empresa de

engenharia para execução de obra civil nas dependências da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN.

CONTRATADA: CADETE ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ 50.337.255/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 50.035,75 (cinquenta mil e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria/RN

CADETE ENGENHARIA LTDA
Representante Legal

Publicado por: ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 68615311

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ: 12.702.254/0001-30.

CONTRATADA: ARAUJO E AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS,

CNPJ: 37.861.280/0001-32.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 06 (seis)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

meses o contrato 021/2023 oriundo do processo de processo de inexigibilidade nº 005/2023.

Data da assinatura: 07 de junho de 2024

Prazo da vigência: 10 de junho de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

São Bento do Norte/RN 07 de junho de 2024

Francisco Eduardo da Silva Leite

presidente

Publicado por: Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 18451666

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 061/2024

PORTARIA Nº 061/2024-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara

Municipal de São João do Sabugi/RN.

A Secretária-Geral da Câmara Municipal, mediante delegação do ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do

Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Presidente da Câmara Municipal dirigir-se a FECAM-RN

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Aprígio Pereira de Araújo Neto (Presidente) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada

no dia 09 de agosto de 2024 e autorizo a Tesouraria da Câmara

Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$

450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 08 de agosto de 2024.

ANA ALÁDIA DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 47621185

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 062/2024

PORTARIA Nº 062/2024-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara

Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do

Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Finanças e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA dirigir-se ao ITEP-NATAL/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de

Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Alcides Lucena Neto (Diretor de

Finanças e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA) a efetuar a

viagem supra identificada a ser realizada no dia 09 de agosto de

2024 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o

pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 08 de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

agosto de
2024.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 55206565

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2024

PORTARIA Nº 063/2024-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara

Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do

Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Chefe de Gabinete e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA dirigir-se a FECAM-

NATAL/RN

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de

Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Danilo Cássio de Araújo Alves (Chefe

de Gabinete e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA) a efetuar a

viagem supra identificada a ser realizada no dia 09 de agosto de

2024 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o

pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e

cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 08 de agosto

de 2024.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 27226012

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 219/2024

PORTARIA Nº 219/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 3½ (três meia) diárias para a Sra. RENATA BARROS DE CARVALHO, Assessora do Controle Interno, desta edilidade, com CPF sob. Nº 055.270.714-76, para cobrir despesas a fim participar do curso "PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES", que será realizado durante os dias 07 a 09 de Agosto do corrente ano, das 08:00hs as 12:00hs, no auditório da Escola de Governo - EGRN, Centro Administrativo do Estado, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 07 de Agosto de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 05777301

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: 22.737.196 JOAO ROBERTO DA SILVA, CNPJ. 22.737.196/0001-34.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Arquivologia e Digitalização de todo o acervo processual físico e em trâmite, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva e todos os equipamentos e materiais necessários para suporte e completa execução dos serviços, para atender as necessidades da Câmara municipal.

Valor global/total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

São José de Mipibu/RN, em 08 de agosto de 2024.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 73267820

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: ALMEIDA ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ. 50.028.682/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e manutenção evolutiva e corretiva de sistema web almoxarifado com provimento de data center (hospedagem, processamento, segurança e backup) e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Valor global/total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº

14.133/21.

São José de Mipibu/RN, em 08 de julho de 2024.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 66042070

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024

Partes: ALINE JOICE ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 48.241.372/0001-36 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) THIAGO FREITAS DE CARVALHO, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de materiais gráficos para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Contratado.....: ALINE JOICE ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 48.241.372/0001-36, com sede na RUA JOAQUIM GUILHERME DE SOUZA, 45, SANTA DELMIRA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59616-694.

PRAZO.....: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme o contrato.

Valor Total.....: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

SERRA DO MEL - RN, 24 de julho de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 03314275

DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 13/2024

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ALINE JOICE ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 48.241.372/0001-36 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de materiais gráficos para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 24 de julho de 2024.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 87420426

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de materiais gráficos para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN para à Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim desta Câmara Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado ALINE JOICE ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 48.241.372/0001-36, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos objetos prestados, além de fornecer o melhor dentre as interessadas.

Serra do Mel/RN, 24 de julho de 2024.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 64347240

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN, CNPJ: 24.529.125/0001-71 e M DAS GRAÇAS P DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ nº 29.356.259/0001-51

VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL (INSETOS RASTEIROS, E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS), DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO. - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

VIGÊNCIA: 08/08/2024 À 31/08/2024

DATA E ASSINATURA: UPANEMA - RN, 08 de agosto de 2024, IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e Contratado.

Fundamento LEGAL: art. 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 67282130

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 059/2024,

em 08 de Agosto de 2024.

Concede diária(s) ao Vereador-Presidente
José Neto Costa Diniz.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resolução nº 177/2023 que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária ao Vereador-Presidente **JOSE NETO COSTA DINIZ**, para realizar viagem para a cidade de Natal/RN no dia **09.08.2024**, tendo por objetivo recebimento referente à carteira de identidade nacional – CIN, e outros assuntos relacionados ao intercâmbio legislativo, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite destinado a custear despesas decorrentes da viagem, nos termos e valores formulado no requerimento e observado para este fim a Resolução nº 177/2023.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 08 de agosto de 2024.

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

		FUNDO DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL DE INTERMUNICIPALIDADE - FUNDOPAM																	
	78/2024	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SESP	DEFENSA	04	129	11/07/2024	11/07/2024	4.900,00	14/07/2024	11/07/2024	14/07/2024	4.900,00	S C DEBEX ASSÉS E CONSULTORIA ME	11.041.400/0001-02	SM				

Justificativa: O Diretor de Finanças não apresentou nenhuma justificativa para a quebra da ordem cronológica, nos termos do art. 6º desta Resolução; assim como também não justificou as prorrogações do prazo para a liquidação da despesa, nos termos do § 4º do art. 4º desta Resolução.

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 17332454



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa nº 010/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 52.088.589 GUTEMBERG ALVES PIRES - ME, inscrita no CNPJ nº 52.088.589/0001-25, referente à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha diversos.

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7587 - Adoçante – aspecto físico: líquido. contendo no mínimo: sacarina sódica e ciclamato de sódio em frasco de 100ml.	UND	10	7,10	71,00
2	7586 - Açúcar, tipo: cristal, com 1 kg. Característica adicional: isenta de impurezas, prazo de validade min: 1 ano	PCT	40	4,75	190,00
3	7609 - Balde - material plástico, alça de metal, capacidade: 12L.	UND	6	13,50	81,00
4	9415 - Balde de Plástico 8L. Cor: Diversas. Com alça de metal	UND	6	8,50	51,00
5	7591 - Biscoito doce – tipo: maria, linha tradicional, pacote de 400g, embalagem em dupla proteção e pacotes protetores internos (dois), contendo data de fabricação e data de validade.	PCT	35	4,99	174,65
6	7592 - Biscoito maisena, embalagem de 350g Especificações mínimas: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (ins 1101) e aromatizante.	PCT	30	4,99	149,70



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

	embalagem de 360g. prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
7	7271 - Biscoito salgado tipo Cream Cracker Especificações mínimas: Tipo: Cream Cracker; embalagem dupla, fechada à vácuo; em embalagem de 350 gramas ou superior; com número de registro no Ministério da Saúde/Agricultura e validade impressos nas embalagens; validade mínima de 12(doze) meses após entrega	UND	30	4,49	134,70
8	7266 - Café - Especificações Mínimas: tradicional, torrado e moído – características: embalado a vácuo, pacote de 250g, validade de 01 (um) ano a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; qualidade: a marca deve possuir certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café) da ABIC em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza e livre de materiais prejudiciais à saúde humana; aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído.	PCT	30	8,50	255,00



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

9	7610 - Colher para sobremesa descartável (pacote com 50 und) Especificações mínimas: confeccionada com resina termoplastica translucida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Cor: Branca ou transparente	PCT	10	4,15	41,50
10	7612 - Copo descartável – 50 ml (pacote com 100 und) Especificações mínimas: confeccionado com resina termoplástica branca ou translucida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições da NBR 14.865 e NBR 13.230 da ABNT	PCT	10	3,25	32,50
11	7611 - Copo plástico descartável – 150 ml. Cor: branco. Pacotes com	PCT	12	5,55	66,60



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

	100 copos. Aplicação: Água. Cor: Branca ou transparente				
12	7613 - Desinfetante – 1 litro composição á base de fenóis sintéticos: o-benzil-p-clorofeno I, princípio ativo orto-fenilfenol e p-tércio-butilfenol, forma física solução aquosa concentrada.	UND	12	4,99	59,88
13	7615 - Desodorizador (desodorante ou aromatizante). Ambiental de ar com fragrância, tipo aerossol, acondicionado em embalagem metálica de aproximadamente 360ml com tampa possuindo lacre de segurança. Descrição complementar: ação esperada: neutralizar odores, purificar e perfumar o ar. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio ou álcool etílico. Propelente atóxico, biodegradável e isento de clorofluorcarbono (cfc). Essências admitidas: floral, jasmim ou lavanda.	UND	10	15,50	155,00
14	7617 - Detergente líquido lava louças com 500ml - fragrâncias diversas	UND	25	2,95	73,75
15	7618 - Escova limpeza geral - suporte em forma de copo, material corpo plástico, material cerdas náilon, características adicionais: formato arredondado, aplicação: limpeza de instrumentos em geral	UND	10	20,85	208,50
16	7619 - Esponja de nylon dupla face (fibra e espuma) - Especificações mínimas: formato retangular, medindo para higienização de louça, em espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UND	25	1,00	25,00



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

	Dimensões mínimas: 110mm, largura: 75mm. Espessura: 20mm				
17	7594 - Fécula de mandioca - Especificação: pacote de 1 kg embalagem plástica livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses	PCT	30	5,59	167,70
18	7273 - Flocão de milho pré cozido especificações mínimas: flocos de milho pré-cozido, tradicional (flocão de milho), obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos germinados, pré-cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco plástico impermeável, contendo 500 gramas. validade de 12 meses após data de fabricação.	UND	30	1,85	55,50
19	7622 - Guardanapo de papel – material: celulose, tipo das folhas: simples. Comprimento: 23cm: largura: 22cm. Pacote com 50 unid.	PCT	25	1,65	41,25
20	7623 - Inseticida – aspecto físico: aerossol, aplicação: formigas, baratas, moscas, pernilongo. Sem odor, frasco com no mínimo 300ml,	UND	12	17,90	214,80
21	7595 - Leite em pó integral - embalagem contendo peso líquido de 800g. fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. livre de umidade e	PCT	25	29,85	746,25



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

	fermentação. aparência: pó fino. cor: amarelo claro. cheiro e sabor próprios. validade mínima de 03 meses. embalagem: primária: saco em polietileno atóxico, termossoldado.				
22	7624 - Limpa vidro – embalagem como no mínimo no 500ml do produto, aspecto físico: líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais: pulverizador com gatilho	UND	12	8,50	102,00
23	7625 - Lustra móvel - Embalagem com no mínimo 200ml do produto, aspecto físico: líquido, composição: silicones, cera sintética, surfactantes não iônicos, carbomer, conservante, solvente de petróleo, perfume e água, aroma lavanda, aplicação em móveis e superfícies lisas. Composição impressa na embalagem.	UND	12	6,35	76,20
24	7596 - Margarina com sal. pote com 500g. Conservada em temperatura ambiente, acondicionada de forma adequada	UND	15	5,80	87,00
26	7626 - Pano para limpeza de chão alvejado ou cru. 100% algodão. Medindo 60 x 80 centímetros.	UND	15	3,50	52,50
27	7628 - Papel higiênico – material: celulose virgem, cor: branco, dupla face, comprimento 30x10cm - pacote com 04 unidades.	PCT	10	4,50	45,00
28	7614 - Pastilha sanitária - pedra sanitária, com no mínimo 35g: com suporte, fragrância diversas, bactericida e germicida, em consistência sólida	UND	30	3,25	97,50
29	7669 - Polpa de fruta – Especificações mínimas: Sabor: caju. 100% natural, pura,	Kg	20	11,25	225,00



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

	congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1kg, com prazo de validade e registro no MAPA.				
30	7671 - Polpa de fruta – Especificações mínimas: Sabor: cajá. 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1kg, com prazo de validade e registro no MAPA.	Kg	20	11,25	225,00
31	7673 - Polpa de fruta – Especificações mínimas: Sabor: goiaba. 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1kg, com prazo de validade e registro no MAPA.	Kg	20	11,25	225,00
32	7672 - Polpa de fruta – Especificações mínimas: Sabor: graviola. 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1kg, com prazo de validade e registro no MAPA.	Kg	20	22,50	450,00
33	7630 - Prato descartável – nº 18 (pacote com 10 und) em poliestireno. Cor: Branca	PCT	30	2,55	76,50
34	7602 - Refrigerante – sabor: cola. Embalagem de 2 litros, rotulagem com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional I	UND	20	9,50	190,00
35	7603 - Refrigerante – sabor: laranja Embalagem de 2 litros, rotulagem com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional aceitável em porção de 200 ml: valor energético intervalo de 85 à 90 (kcal), carboidrato intervalo de 21 à 22 (g), sódio até 17 mg.	UND	20	7,50	150,00
36	7604 - Refrigerante – sabor: uva Embalagem de 2 litros, rotulagem com data de fabricação e prazo de	UND	20	7,50	150,00



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

	validade, informação dos ingredientes e composição nutricional aceitável em porção de 200 ml: valor energético intervalo de 104 à 109 (kcal), carboidrato intervalo de 24 à 28 (g), sódio até 22 mg.				
37	7631 - Rodo com cabo de madeira (plastificado) cabo aproximado de 120 cm. Quantidade de borrachas: 2	UND	10	7,75	77,50
38	7633 - Sabonete - aspecto físico sólido, peso 85, tipo com perfume, formato ovalado, aplicação pele normal.	UND	30	2,00	60,00
39	7616 - Sabão em pó biodegradável, embalagem com 500g Especificações mínimas: destinado à lavagem manual ou mecânica em artigos de vestuário e têxteis em geral. Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderá aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas.	UND	25	4,50	112,50
40	7635 - Saco para lixo – 100 litros, pacote com 05 unidades.	PCT	20	6,99	139,80
41	7637 - Saco para lixo – 15 litros pacote com 20 unidades	PCT	20	6,99	139,80
42	7636 - Saco para lixo – 30 litros pacote com 10 unidades.	PCT	20	6,99	139,80



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

43	7605 - Sal – tipo: fino, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 360 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda, acidez 7,20 ph, pacote de 1 kg	PCT	10	1,00	10,00
44	7606 - Salsicha - origem carne bovina in nature, temperatura conservação 4, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais: embalada e resfriada, tipo uso cachorro-quente.	Kg	25	8,00	200,00
45	7638 - Solução de limpeza multiuso - especificação: frasco com 500 ml	UND	10	3,95	39,50
46	7639 - Vassoura de nylon – tipo: piaçava com cerdas p.e.t, 0,70 mm sobre base sintética. Encaixe do cabo com rosca, cabo de madeira forrado com plástico de no mínimo 1,40m	UND	8	11,39	91,12
47	7588 - Água mineral 20L - Especificações: natural, sem gás, (garrafão de 20L, em regime de comodato). garrafão com lacre de segurança na tampa. Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data	GFA	20	8,50	170,00
48	7589 - Água mineral natural - Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás. Garrafa com 500ml	GFA	100	1,50	150,00
49	7607 - Água sanitária líquida 1L Especificações mínimas: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada	UND	30	2,39	71,70

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

	bastante frascoaca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum.				
50	7608 - Álcool gel sanitizante Especificações mínimas: Para higienização das mãos e peles, à base de álcool etílico 70%, com agentes hidratantes que promovem assepsia a seco rápido, sem deixar odor residual. Embalagem plástica com 500mls de acordo com as normas da ANVISA. Composição: álcool etílico, água, carbômero e neutralizante.	UND	10	10,00	100,00
Total Geral					6.648,70

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Coronel João Pessoa/RN, 8 de agosto de 2024.

Hilderlandio Rodrigues Alves
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 11315752

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **TERMO**

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-00 TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56 0</p>
---	--

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Republicado por incorreção)

PROCESSO Nº:	050800001
CREDOR:	CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA
CPF/CNPJ:	51.907.835/0001-60
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021
VALOR:	R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

OBJETO: Pagamento de 09 (NOVE) inscrições para o 36º CURSO DE CONHECIMENTO INTEGRADOS PARA AGENTES PUBLICOS, promovido pelo CEI-CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA, no período de 08 a 12 de agosto de 2024 a realizar-se na cidade de João Pessoa/PB, no Hotel Victory Busines Flat, Avenida Almirante Tamandaré.

Através da POÇO BRANCO/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada na aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão

POÇO BRANCO/RN, em 07 de agosto de 2024.

PRESIDENTE
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

Publicado por:
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 24482725



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO ARIMATÉIA GOMES NÉRI

PORTARIA Nº 068/2024

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 80.000,00. (oitenta mil reais.), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orçamentária Anual nº 483 de 27 de dezembro de 2023, especialmente em seu art. 6º, inciso I, § 4º, conforme aprovação em plenário desta casa legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à dotação especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os recursos remanejados a que se refere o art. 1º desta Portaria são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 6º, inciso I, §4º, da Lei Orçamentária Anual nº 483/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 02 de agosto de 2024.

Ednaldo Coutinho Vital
Vereador - Presidente

R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 98153-3312
E-mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO ARIMATÉIA GOMES NÉRI

ANEXO I – PORTARIA Nº 068/2024

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA 2024						
PODER LEGISLATIVO						
ÓRGÃO: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL						
UNIDADE: 01 001 - CÂMARA MUNICIPAL						
PROGRAMA DE TRABALHO	DISCRIMINAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	REDUZIR	ACRESCENTAR
			Código Discriminação			
01.031.001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	FISCAL	33 90.30 – Material de Consumo	150000	R\$ 80.000,00	
01.031.001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	FISCAL	33 90 14 – Diárias - Civil	-		R\$ 80.000,00
	TOTAL	FISCAL		150000	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

Ednaldo Coutinho Vital
Vereador - Presidente

R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 98153-3312
E-mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

Publicado por:
Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 52185723



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94
RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRA – Nº 165 –
CEP 59320.000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, por meio da secretaria, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para serviço de locação de veículo sem motorista.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 09 de agosto de 2024 até o dia 13 de agosto de 2024, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: camaratimbauba@hotmail.com

Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de agosto de 2024.

ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO QUEIROZ
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94
RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRA – Nº 165 –
CEP 59320.000

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

Item	Descrição	Qtde	MARCA MODELO	Valor mensal R\$	Valor Total R\$
1	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN SEM CONDUTOR VEÍCULO CATEGORIA PASSEIO: VEICULO MINIMO 1.6, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, BI COMBUSTÍVEL (ALCOOL E GASOLINA), QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA, RADIO CD PLAYER OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE / SUPERIOR, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELETRICOS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, AIR BAG DUPLO E FREIOS ABS COM EBD, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. SEGURO TOTAL DO VEÍCULO E TERCEIRO; APRESENTAÇÃO DA APÓLICE NA ENTREGA DO VEICULO (MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR)	5			
VALOR TOTAL					

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a entrega dos materiais de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que esta Administração Pública, pautada nos princípios Constitucionais, assim como na eficiência pretende com o presente termo de referência adquirir os serviços de locação de veículos no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos seus serviços prestados, interno e externo, sempre primando pela presteza e celeridade, pois



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94
RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRA – Nº 165 –
CEP 59320.000

atualmente, a Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN não possui veículo para atender às demandas dos 09 vereadores e demais servidores. Este veículo, é suficiente para cobrir todas as necessidades de deslocamento inerentes às atividades legislativas, que frequentemente envolvem reuniões, visitas técnicas, participação em eventos e encontros com a comunidade, além de atender a todas as obrigações pertinentes a esta Casa Legislativa.

2.2. Considerando ainda, que a locação de veículos se apresenta como uma solução mais econômica e eficiente no cenário atual, além de eliminar gastos consideráveis associados à aquisição de um novo veículo, como o valor de compra e a depreciação ao longo do tempo, além das despesas com manutenção, seguro e impostos, sendo assim a locação veicular torna-se um modelo financeiramente viável e previsível para a Câmara, justificando tal contratação.

2.3 Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Não será recebido e, conseqüentemente, será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha.

3.2. Os preços acima incluem:

Veículo Reserva A locadora oferece o veículo reserva similar ao contratado, quando por ocasião das revisões e reparos, o prazo dos serviços for superior a 48 horas.

Manutenção Preventiva e Corretiva. A Manutenção preventiva é por conta da locadora.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, a partir de sua publicação na imprensa oficial da Câmara Municipal.

4.2 – O serviço deverá ser entregue em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da ordem de fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94
RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRA – Nº 165 –
CEP 59320.000

4.3 – Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

4.4 - A empresa poderá receber a ordem de fornecimento, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.3- A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Timbaúba dos Batistas/RN.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94
RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRA – Nº 165 –
CEP 59320.000

reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94
RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRA – Nº 165 –
CEP 59320.000

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94
RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRA – Nº 165 –
CEP 59320.000

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94
RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRA – Nº 165 –
CEP 59320.000

ITEM 11 – DAS CONDIÇÕES ESPECIFICAS

11.1 - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

11.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo a Câmara Municipal.

Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de agosto de 2024.

ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO QUEIROZ
Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 018/2024 Câmara Municipal de José da Penha - RN, 08/08/2024

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA, 02 (duas) diária, sendo valor unitário R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando valor R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para fazer face a concessão de diária tem como propósito a cobertura com despesas com as atividades nos dias 08 e 09 de agosto, para tratar assuntos institucionais utilizar instalações e equipamentos da FECAM/RN.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Nilcimar Fontes de Araújo Gomes
Presidente

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 03778788



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2024, ÀS 11H.

AOS QUATRO DIAS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS ONZE HORAS, NA SEDE DA **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, SITUADA À RUA DA SAUDADE, 1877, LAGOA NOVA, NATAL/RN, REALIZOU-SE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE ACORDO COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE NO PRAZO E FORMAS REGIMENTAIS. O EXMO. SR. PRESIDENTE **WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**, APÓS A VERIFICAÇÃO DO QUORUM, ABRIU OS TRABALHOS SENDO SECRETARIADO POR **CRISTIANO LUIZ BARROS FERNANDES DA COSTA**, ADVOGADO. ASSIM, DE ACORDO COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, A ASSEMBLEIA FOI INSTAURADA EM TERCEIRA CHAMADA, PRECISAMENTE ÀS 11H, E APOS OS CUMPRIMENTOS INICIAIS PASSOU-SE A DELIBERAR SOBRE: A) APROVAÇÃO OU NÃO DAS CONTAS ANUAIS DA FECAM/RN REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023; B) APROVAÇÃO OU NÃO DOS RELATÓRIOS DA ATUAL DIRETORIA EXECUTIVA DESDE A POSSE ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO/2024; C) DEFINIÇÃO DAS METAS PARA O DESEMPENHO DA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2024; D) DEFINIÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DA ENTIDADE ATÉ 31/12/2024; E) OUTROS TEMAS DE INTERESSE DA ENTIDADE. ASSIM, FORAM APRESENTADAS AOS ASSOCIADOS A PRESTAÇÃO DE CONTAS E O PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTES ÀS CONTAS DA FECAM DO EXERCÍCIO DE 2023, SENDO, APÓS DELIBERAÇÃO PLENÁRIA APROVADAS POR UNÂNIMIDADE. EM CONTINUIDADE SE APRESENTOU OS RELATÓRIOS DE GESTÃO DA

Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59.056-400 | CNPJ: 07.319.675 / 0001 - 47
Fone: 3211-0845 / Fax: 3611-0452 | E-mail: fecam.rn.adm@hotmail.com



DIRETORIA EXECUTIVA DESDE A POSSE DA ATUAL GESTÃO ATÉ FEVEREIRO/2024, SENDO, APÓS DELIBERAÇÃO PLENÁRIA APROVADOS À UNANIMIDADE DE VOTOS. EM SEGUIDA SE APRESENTOU AOS ASSOCIADOS O PLANO DE METAS DA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E SE SUBMETEU O MESMO À DELIBERAÇÃO PLENÁRIA, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS. ATO CONTÍNUO APRESENTOU-SE PROPOSTA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DA ENTIDADE ATÉ 31/12/2024, SENDO APROVADA A PROPOSTA APRESENTADA PELA DIRETORIA, À UNANIMIDADE DE VOTOS. POR FIM, O PRESIDENTE **WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**, ASSEVEROU QUE TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL (TITULARES E SUPLENTE), ELEITOS PARA O BIÊNIO 2023/2025, RENUNCIARAM AOS SEUS CARGOS/MANDATOS PARA CUMPRIR PRAZO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO ELEITORAL, NA MEDIDA EM QUE INTENSIONAM CONCORRER PARA OS MANDATOS EM DISPUTA NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, INCLUSIVE, ELE O FAZIA NAQUELA OPORTUNIDADE, RAZÃO PELA QUAL POSTULAVA A HOMOLOGAÇÃO DE TODAS AS RENÚNCIAS, INCLUSIVE A SUA, À ASSEMBLÉIA GERAL, O QUE FOI HOMOLOGADO POR VOTAÇÃO UNÂNIME DOS PRESENTES. ANTE A VACÂNCIA DE TODOS OS CARGOS DE DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL (TITULARES E SUPLENTE) DA FECAM/RN ELEITOS PARA O BIÊNIO 2023/2025, NA FORMA ESTATUTÁRIA, PRECISAMENTE CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 26, §1º, IX, AS COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA FECAM/RN, ESTABELECIDAS NO ART. 17, I A XIII DO ESTATUTO PASSAM A SER EXERCIDAS PELO(A) DIRETOR(A) EXECUTIVO(A), AO PASSO QUE AO(A) DIRETOR(A) OPERACIONAL, COMPETIRÁ O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS DO 1º TESOUREIRO DA FECAM/RN, ESTABELECIDAS NO

Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59.056-400 | CNPJ: 07.319.675 / 0001 - 47
Fone: 3211-0845 / Fax: 3611-0452 | E-mail: fecam.rn.adm@hotmail.com

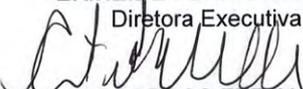




ART. 24, I A VII DO ESTATUTO. ANTE TUDO O QUE FOI DELIBERADO E EXPOSTO NA ASSEMBLÉIA GERAL, PASSOU-SE A PALAVRA À DIRETORA EXECUTIVA ERINEIDE FERNANDES SÁ QUE FEZ A SAUDAÇÃO A TODOS, EM PRONUNCIAMENTO AGRADECEU A CONFIANÇA DEPOSITADA POR TODOS OS ASSOCIADOS, E DIGNIFICOU-SE POR SER A PRIMEIRA MULHER A EXERCER AS ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS DE PRESIDENTE DA FECAM/RN, ASSUMINDO NA ASSEMBLÉIA GERAL TAL MISTER, ANTE A HOMOLOGAÇÃO DA RENÚNCIA DE TODOS OS DIRETORES E MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL ELEITOS PARA O BIÊNIO 2023/2025. APÓS O ENCERRAMENTO DAS DELIBERAÇÕES A DIRETORA EXECUTIVA ERINEIDE FERNANDES SÁ, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, EU, **CRISTIANO LUIZ BARROS FERNANDES DA COSTA**, QUE SECRETARIEI OS TRABALHOS, DEI POR ENCERRADA A ASSEMBLEIA, ENCERRANDO A PRESENTE ATA, LAVRADA E ASSINADA POR MIM, POR **WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**, PRESIDENTE ELEITO PARA O BIÊNIO 2023/2025, E POR **ERINEIDE FERNANDES SÁ**, DIRETORA EXECUTIVA, QUE ASSUMIU NESTA ASSEMBLÉIA GERAL O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA. NATAL/RN, 04 DE ABRIL DE 2024.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente Eleito da FECAM/RN


ERINEIDE FERNANDES SÁ
Diretora Executiva


CRISTIANO LUIZ BARROS FERNANDES DA COSTA
Assessor Jurídico da FECAM/RN - OAB/RN 5695

Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59.056-400 | CNPJ: 07.319.675 / 0001 - 47
Fone: 3211-0845 / Fax: 3611-0452 | E-mail: fecam.rn.adm@hotmail.com

Publicado por:
Anderson Franklin Sá Nunes
Código Identificador: 65355155

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 019/2024 Câmara Municipal de José da Penha - RN, 08/08/2024

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, 2 (duas) diárias, sendo valor unitário R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando valor R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para fazer face a concessão de diária tem como propósito a cobertura com despesas de locomoção, alimentação e hospedagem na cidade de Natal/RN nos dias nos dias 08 e 09 de agosto, para ir no Instituto Técnico Científico ITEP pegar documentos e na FECAM pegar documentos.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Sara Nunes de Queiroz
Secretária

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 02713400

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 020/2024 Câmara Municipal de José da Penha-RN, 08/08/2024

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora Tesoureira Willyane Leite Fontes Rocha, 02 (duas) diárias, sendo valor unitário R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando valor R\$ 900,00 (novecentos reais) para cobertura de despesas que tem como propósito a cobertura com despesas de locomoção, alimentação na cidade de Natal/RN RN nos dias 08 e 09 de agosto de 2024 com o propósito de ir na FECAM e utilização de espaço e equipamento da FECAM e ir na FECAM pegar documentos.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
PRESIDENTE

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 22203415

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1962

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 0021/2024 Câmara Municipal de José da Penha - RN, 08/08/2024

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora SARA NUNES DE QUEIROZ 2 (duas) diária, sendo valor unitário R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando valor R\$ 900,00 (novecentos reais) para fazer face às despesas de locomoção, alimentação na cidade de Natal/RN nos dias 08 e 09 de agosto de 2024, ir na FECAM tratar de assuntos institucionais e ir a FECAM utilizar espaço e equipamentos.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Nilcimar Fontes de Araújo Gomes
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 82050844

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.